

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Administração do Exmo. Sr. Dr. Robinson Mesquita de Faria - Governador

ANO 84 • NÚMERO: 13.867 NATAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2017 • TERÇA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.643, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 23.706,00 para a fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.132 de 27 de janeiro de 2017, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 19.110/2017 - 7 - CONTROL,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 23.706,00 (vinte e três mil setecentos e seis reais), às dotações específicas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de fevereiro de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

ROBINSON FÁRIA
Gustavo Maurício Figueiras Nogueira

Ata Normativa 2017/000615

UO	Programa de Trabalho	Item	Nome Ação	Número Despesa	Anos	Faixa R\$	Efets	Valor
Auxílio								
1105	04.124.001.194.0000	0002	Realização de Cursos					
				30339	3	100	1	23.706,00
								23.706,00
								23.706,00
Redução								
1105	04.124.001.194.0000	0002	Responsabilização e Informações CADINTEL					
				46952	3	100	1	23.706,00
								23.706,00
								23.706,00

RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:
Ato Governamental de convocação e nomeação de candidatos do concurso público realizado com fundamento no EDITAL Nº 001/2011 - SEARH/SEEC, publicado no DOE de 16.03.2012.

ONDE SE LÊ:
I - NOME - KATIA REGINA OLIVEIRA MATOSO - INSCRIÇÃO- 0200015869 - CARGO-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - POLO I LOCAL- NATAL-CLASS-48 -PONTOS-14,60-SITUAÇÃO-APROVADA

ORIGEM VAGA - ELIZABETH VITORINO- MATRIC. 78009-1- DATA DOE - 05/05/2012

LEIA-SE
I - NOME - KATIA REGINA OLIVEIRA MATOSO- INSCRIÇÃO- 0200015869 - CARGO-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - POLO I LOCAL- NATAL-CLASS-48 -PONTOS-14,60-SITUAÇÃO-APROVADA ORIGEM VAGA - IVETE MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA- MATRIC. 104.536-3- DATA DOE - 30/05/2015

LEIA-SE:
Ato Governamental de convocação de candidatos do concurso público realizado com fundamento no EDITAL Nº 001/2011 - SEARH/SEEC, publicado no DOE de 16.03.2012.

ONDE SE LÊ:
I - NOME - KATIA REGINA OLIVEIRA MATOSO - INSCRIÇÃO- 0200015869 - CARGO-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - POLO I LOCAL- NATAL-CLASS-48 -PONTOS-14,60-SITUAÇÃO-APROVADA ORIGEM VAGA - ELIZABETH VITORINO- MATRIC. 78009-1- DATA DOE - 05/05/2012

LEIA-SE
I - NOME - KATIA REGINA OLIVEIRA MATOSO- INSCRIÇÃO- 0200015869 - CARGO-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - POLO I LOCAL- NATAL-CLASS-48 -PONTOS-14,60-SITUAÇÃO-APROVADA ORIGEM VAGA - IVETE MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA- MATRIC. 104.536-3- DATA DOE - 30/05/2015

RETIFICAÇÃO:
Ato Governamental coletivo, publicado no DOE de 20.01.2017, nomeando para exercer a função qualificada de Diretor de Educação em Mossoró - Onde se lê: MÁRCIA ARIANA RÉGIS ALVES - Leia-se: MÁRCIA ADRIANA RÉGIS ALVES PINHEIRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, HELEISA FERNANDES MONTENEGRO AMARES do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Projetos, da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de fevereiro de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

ROBINSON FÁRIA
Jader Torres

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear XIANNY ALEXANDRA BEZERRA TITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Projetos, da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de fevereiro de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

ROBINSON FÁRIA
Jader Torres

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, XIANNY ALEXANDRA BEZERRA TITO do cargo de provimento em comissão, Símbolo - C1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de fevereiro de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

ROBINSON FÁRIA
Jader Torres

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear CAROLINA DE FREITAS SINDEAUX QUEIROZ para exercer o cargo de prolocutor em comissão de Coordenador Jurídico, do Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de fevereiro de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

ROBINSON FÁRIA
Caio César Marques Bezerra

* O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos do artigo 166, § 3º, da Lei Complementar nº 172, de 30 de junho de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1381/2017-3-GAC,

R E S O L V E autorizar à Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN, com ênus para o Órgão cedente, a cessão do servidor CARLOS ANTONIO ARAÚJO DE PAIVA, matrícula nº 119.054-7, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJUC), para exercer o cargo de Secretário Municipal de Defesa Social.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 12 de janeiro de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

ROBINSON FÁRIA
Walber Virgolino da Silva Ferreira

* Republicado por incorreção.

* O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5418/2017-6-SESED,

R E S O L V E autorizar à Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN, com ênus para o Órgão cedente, a cessão do Tenente Coronel PM RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE COSTA, matrícula nº 051.573-6, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN), para exercer o cargo de Coordenador do Trânsito.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 26 de janeiro de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

ROBINSON FÁRIA
Caio César Marques Bezerra

* Republicado por incorreção.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E tomar sem efeito Ato Governamental que nomeou LENILSON GOMES XAVIER, matrícula nº 202.689-1, para a Função Qualificada de Diretor do Centro de Apoio Pedagógico Professora Irajámaria de Aguiar - CAP, em Natal/RN, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 20 de janeiro de 2017.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de fevereiro de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

ROBINSON FÁRIA
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

Departamento de Economia/FACEM Campus Central/ Mossoró/RN	06/03/2017	8h
4. Passa a constar no item 2.5 o seguinte data de prova de didática:		
Departamento/Unidade Acadêmica	Data provável da Prova Didática	Horário provável de início da Prova Didática
Departamento de Economia/FACEM Campus Central/Mossoró/RN	07/03/2017	8h
5. Passa a constar no item 4.5 os seguintes temas para a prova de didática:		
Departamento / Área	Temas	Bibliografia sugerida
Departamento de Economia Campus Pau dos Ferros RN Área Economia Regional; Contabilidade Social; Formação Econômica do Brasil II	ECONOMIA REGIONAL 1. As teorias do desenvolvimento regional. 2. A 'nova' economia regional: possibilidade e desafios da região Nordeste. 3. A questão regional no Brasil: heterogeneidades e desafios na construção da unidade nacional. CONTABILIDADE SOCIAL 1. Comparabilidade social: alguns conceitos introdutórios. 2. Agregados econômicos e fluxos de economia (conceitos básicos e formas de mensuração: ótica do Produto, Despesa e Renda). 3. Balanço de Pagamentos (alguns conceitos introdutórios e estrutura do Balanço de Pagamentos, a contabilidade do Balanço de Pagamentos). FORMAÇÃO ECONÔMICA DO BRASIL II 1. O Pós Guerra e a nova fase da industrialização: o Plano de Metas. 2. O Período 1962-1967. A desaceleração no crescimento. Reformas no sistema fiscal e financeiro. Políticas antiinflacionárias. Política salarial.	ECONOMIA REGIONAL 1. teorias do desenvolvimento regional BENKO, G. A. Geografia regional. Oeiras-PI. Celta, 1999. BRANDÃO, C. Território e desenvolvimento: as múltiplas escalas entre o local e o global. Campinas: Editora da UNICAMP, 2007. HARVEY, D. A produção capitalista do espaço. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2006. 2. A 'nova' economia regional: possibilidade e desafios da região Nordeste ARAÚJO, T. B. Desenvolvimento regional brasileiro e políticas públicas federais no Governo Lula. In: SADER, E. (Org.). 10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 157-171. DANTAS, J. R. Q.; CLEMENTINO, M. L. M.; FRANÇA, R. S. A cidade média interiorizada: Pau dos Ferros no desenvolvimento regional. Revista Tecnologia e Sociedade, Curitiba, v. 11, n. 25, p. 129-148, 2015. GUMARAES NETO, L. Desafios para uma política nacional de desenvolvimento regional no Brasil. Revista de Políticas Públicas, São Luís, v. 16, n. 1, p. 203-207, jan./jun. 2012. 3. A questão regional no Brasil: heterogeneidades e desafios na construção da unidade nacional BRANDÃO, C. Território e desenvolvimento: as múltiplas escalas entre o local e o global. Campinas: Editora da UNICAMP, 2007. CAIRO, W. Urbanização: sua crise e revisão de seu planejamento. Revista de Economia Política, São Paulo, n. 9, n. 1, p. 63-92, jul./ago. 1989. OLIVEIRA, F. Eleição para uma região. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993. CONTABILIDADE SOCIAL FEIJÓ, C. A.; RAMOS, R. L. O. Contabilidade Social - O Novo Sistema de Contas Nacionais. 4. Ed. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 2013. PAULANI, L. M.; BRAGA, M. B. Nova contabilidade social. 4. Ed. São Paulo - SP: Saraiva, 2013. VASCONCELLOS, M. S.; GARCIA, M. E. Fundamentos da Economia. 3. Ed. São Paulo: Saraiva, 2014. FORMAÇÃO ECONÔMICA DO BRASIL II 1. O Pós Guerra e a nova fase da industrialização: o Plano de Metas. ABREU, M. P. (org.) A Ordem do Progresso. Rio de Janeiro: Campus, 1990. Caps. 4 a 7. GIAMBIAGI, F. et alii. Economia Brasileira Contemporânea. Rio de Janeiro: Campus, 2011. Caps 1 e 2. SAES, F.A.M., GREMAUD, A. P.; TONETO Jr., R. Formação Econômica do Brasil. São Paulo: Atlas, 1997. Cap. 2. 2. O Período 1962-1967. A desaceleração no crescimento. Reformas no sistema fiscal e financeiro. Políticas antiinflacionárias. Política salarial. ABREU, M. P. (org.) A Ordem do Progresso. Rio de Janeiro: Campus, 1990. Caps. 8 e 9. GIAMBIAGI, F. et al. Economia Brasileira Contemporânea. Rio de Janeiro: Campus, 2011. Caps 2 e 3. SAES, F.A.M., GREMAUD, A. P.; TONETO Jr., R. Formação Econômica do Brasil. São Paulo: Atlas, 1997. Caps. 3 e 4.
Departamento de Economia FACEM/ Campus Central / Mossoró/RN Área: Economia Brasileira	1. Processo de Industrialização Brasileiro no período Vargas 2. Processo de Substituição de Importações 3. Plano de Metas 4. Planos Nacionais de Desenvolvimento (PND I, PNDII e PNDIII) 5. Planos Econômicos da década de 1980/90 6. As Reformas Institucionais nas anos 1990 - O Plano Real 7. Plano Real nos Governos FHC/Lula/Dilma	ABREU, Marcelo de Paiva (Org.). A Ordem do Progresso: das décadas de política econômica do Brasil. 2ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. BAER, Werner. A economia brasileira. 4. ed. São Paulo: Nobel, 1996. FILGUEIRAS, Luiz A. M. A economia política do governo Lula. Rio de Janeiro: Contraponto, 2007. GINNARI, Adilson M. Globalização, neoliberalismo e abertura econômica no Brasil nos anos 90. PESQUISA & DEBATE, SP, volume 13, n. 1 (21), p. 30-45, 2001. GIAMBIAGI, F. et al. Economia Brasileira Contemporânea (1945-2010). 2ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. GREMAUD, A. P.; SAES, F.A.M.; TONETO Junior, R. Formação Econômica do Brasil. São Paulo: Atlas, 1997. GREMAUD, A. P.; VASCONCELOS, M. A. S.; TONETO JR., R. Economia brasileira contemporânea. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2011. KENNEDY, Peter E. Economia em Contexto. São Paulo: Saraiva, 2004. REZENDE FILHO, Cyro de Barros. Economia brasileira e contemporânea. São Paulo: Contexto, 1999. SOUZA, N. A. Economia brasileira contemporânea: de Getúlio a Lula. 32. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 13 de Fevereiro de 2017.
Prof. Dra. Cibília Raquel Maia Leite
Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis

Portaria nº 0298/2017 - GPFUERN

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimentos de cargos de professor efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 e art. 15, "g", do Estatuto da FUERN.

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN para provimento de cargos de Professor do Ensino Superior, carreira do Magistério Superior da FUERN, conforme Edital nº 001/2016 - Reitoria/FUERN, HOMOLOGADO pela Resolução nº 94/2016 - CONSEPE e pela Portaria nº 2773/2016 - GPFUERN, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de dezembro de 2016, obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2852/2016 - GPFUERN, que dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimentos de cargos de professor efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o indeferimento da posse, por não preenchimento da condição mínima exigida da candidata nomeada: 719000299 - Jaqueline Camargo do Nascimento Gonçalves, Letras - PLIB1, Campus Avançado de Patu.

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para o(s) cargo(s) de professor efetivo do Ensino Superior, carreira do Magistério Superior da FUERN, constante do Anexo I desta Portaria, o(s) candidato(s) aprovado(s) constante do Anexo I desta Portaria.
Art. 2º. O(s) nomeado(s) deverá(ão) apresentar-se à Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE, situada no Edifício Epitáfio de Campos, Praça Miguel Faustino, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, no período de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, munidos dos documentos constantes nos Anexos II e III desta Portaria.
Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes no item 12.14 do Edital e no Anexo III desta Portaria, e o candidato não logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis. O(s) candidato(s) nomeado(s) deverá(ão) apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER - Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio do telefone (84) 3232-1022. Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h.

Art. 4º. A posse do(s) aprovado(s) e nomeado(s) relacionado(s) no Anexo I, realizar-se-á na Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis, em até cinco dias úteis após a entrega da documentação, devendo ser apresentada a documentação necessária, e cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 5º. Impossibilidade de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o(s) nomeado(s) deverá(ão) requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcado nova data de posse, observado o prazo legal do art. 13, §7º da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 7º. O(s) nomeado(s) entrará(ão) em exercício imediato, considerando o início do semestre letivo 2016.2, de acordo com o calendário letivo contido na Resolução nº 18/2016 - CONSEPE, alterada pela Resolução nº 79/2016 - CONSEPE, respeitadas a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.

Art. 8º. O(s) nomeado(s) que não emitir(em) em exercício no prazo legal será(ão) exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMBERA-SE.
Em 10 de fevereiro de 2017.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0298/2017 - GPFUERN, de 10 de fevereiro de 2017.
RELAÇÃO DO(S) NOMEADO(S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO
Lista Geral de Candidato(s) ao Cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN
1. LETRAS - PLET3
1.1. BATU - RN
719000359 Aníde Tereza Morais Figueiredo

ANEXO II PORTARIA Nº 0298/2017 - GPFUERN, de 10 de fevereiro de 2017.

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE
o) laudo médico, emitido pelo Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames decorrentes no Anexo III;
b) uma foto 3x4 (recente);
c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
d) cadastro de pessoas físicas - CPF (cópia autenticada em cartório);
e) título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;
f) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
g) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);
h) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
i) cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório);
j) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, na for o caso (cópia autenticada em cartório);
k) declaração de bens e valores constituídos por o seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
l) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos(s) decorrentes de aposentadorias, observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <http://prorhac.uem.br/default.asp?item=prorhac-form-dec-lag> (no item Formulários ? Declaração Aquisição de Cargos), com firma reconhecida em cartório;
m) comprovação dos pré requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme Anexo I do Edital nº 001/2016-Reitoria/FUERN;
n) anexos do cartão de conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);
o) foto de personalidade, se estrangeiro;
p) certidões dos distribuições cíveis e criminais dos Juizados Milíton, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade do seu próprio cartório, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
q) declaração emitida pelo setor de pessoal da função pública do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inhabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO III PORTARIA Nº 0298/2017 - GPFUERN, de 10 de fevereiro de 2017.
LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL
a) hemograma (validade de 90 dias);
b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);
d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias).